



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2020

De 21 de Janeiro de 2020.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 22/01/2020

Edição N.º 11761

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE.”

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Em atendimento ao § 1º, inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 11.350/2006, o piso dos Servidores lotados nos cargos de Agente de Saúde passará a vigor com o valor de **RS 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos, inclusive financeiros, dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
em 21 de Janeiro de 2020.

BERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO